



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

PARECER Nº 28/2023.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATÉRIA: *Projeto de Lei Ordinária Nº 18/2023*

AUTORIA: *Adriana do Masueto, Gorette Cavalcanti e Laís Suenia*

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Pindoretama – COMDEMP no município de Pindoretama/CE e da outras providências.

PROTOCOLO: 14/04/2023

ENTRADA EM PLENÁRIO: 14/04/2023

1- RELATÓRIO:

Dispensa-se relatório.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando acertados os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação do projeto em análise, quanto ao mérito esta relatoria entende que, a propositura visa garantir e resguardar a igualdade material da mulher, tendo esta relatoria exarado voto pela sua **APROVAÇÃO.**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com

Página 1 de 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER
SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

3- RESULTADO DA VOTAÇÃO:

A presidente **MARIA ADRIANA SILVA ALBINO** votou pela aprovação do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.


O membro **CLEUSON CALIXTO DA SILVA** votou pela aprovação do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

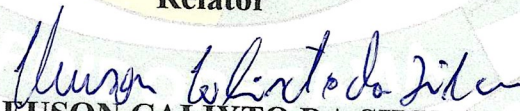
4- CONCLUSÃO:

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em sessão realizada no dia 20 de abril de 2023, opinou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 18/2023.

Pindoretama/CE, 20 de abril de 2023.


MARIA ADRIANA SILVA ALBINO
Presidente


SILVIA DA SILVA REIS
Relator


CLEUSON CALIXTO DA SILVA
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

PARECER Nº 27/2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária Nº 18/2023

AUTORIA: Adriana do Masueto, Gorette Cavalcanti e Laís Suenia

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Pindoretama – COMDEMP no município de Pindoretama/CE e da outras providências.

PROTOCOLO: 14/04/2023

ENTRADA EM PLENÁRIO: 14/04/2023

1- RELATÓRIO:

Dispensa-se relatório.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação do projeto em análise, quanto ao mérito esta relatoria entende que se encontra-se satisfeito o requisito de iniciativa e técnica legislativa, obedecendo assim todos os requisitos legais, regimentais e constitucionais exigidos para a tramitação de proposição de sua natureza, tendo esta relatoria exarado voto pela sua **APROVAÇÃO**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER
SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

3- RESULTADO DA VOTAÇÃO:

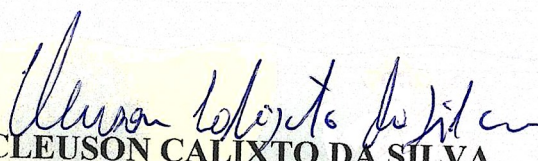
O presidente **CLEUSON CALIXTO DA SILVA** votou pela **aprovação** do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.


O membro **FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA** votou pela **aprovação** do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

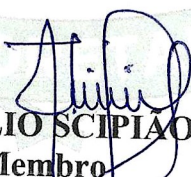
4- CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão realizada no dia 20 de abril de 2023, opinou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 18/2023.

Pindoretama/CE, 20 de abril de 2023.


CLEUSON CALIXTO DA SILVA
Presidente


LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO
Relatora


FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e obedecendo ao artigo 124 do Regimento Interno encaminha a propositura com os devidos pareceres de aprovação para inclusão na Ordem do Dia da próxima Sessão designada.

Pindoretama/CE, 24 de Abril de 2023


MARIA GORETTI CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE